



Embrapa Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 13/2021-CPAF-RO/NTI

1 - OBJETO

Aquisição de **HD IBM 2TB SAS 6Gbs 7.2K 3.5 polegadas HOT-SWAP P/ V3700, FRUs: 00Y2424 00Y5715,. Compatível com Storage V3700** para a Embrapa Rondônia nas condições constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição desses HDs se faz necessária para continuidade da realização de atividades essenciais do Data Center da Embrapa Rondônia, dado que tais itens não existem em estoques e são fundamentais para a continuidade das atividades da unidade, como armazenamento das máquinas virtuais dos Servidores e de arquivos compartilhados da administração.

3. DO ÓRGÃO

A Embrapa Rondônia UASG 135001, localizada à BR 364, Km 5,5, Sentido Cuiabá – porto Velho -RO é o Órgão responsável pela aquisição.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo de referência. No momento da contratação as quantidades serão formalizadas através (Ordem de Compras)OCS. Todos os materiais deverão estar em consonância com os pressupostos estipulados no presente termo de referência.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
01	HD IBM 2TB SAS 6Gbs 7.2K 3.5 polegadas HOT-SWAP P/ V3700, FRUs: 00Y2424 00Y5715,. Compatível com Storage V3700.	02

5.1. Havendo divergências entre as descrições e quantidades contidas no edital e no Comprasnet – CATMAT, **prevalecerão as descrições e quantidades do edital.**

5.2. A marca dos produtos ofertados deverá constar na embalagem do próprio produto, exceto aqueles que não possuem embalagens.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de garantia deverá ser no mínimo de 12 (dose) meses.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço : Sede da Embrapa Rondonia, localizada na BR 364, Km 5,5, Sentido Cuiabá – Cidade Jardim – Porto Velho-RO – CEP 76815-800;

7.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 **dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de compra.

7.2.1 Não serão aceitos materiais embalados em recipientes com quebras, trincos, rasgos, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido, e que possam resultar em fragilidade, diminuindo o seu período de estoque, bem como quaisquer imperfeições que impeçam a leitura de informações imprescindíveis para o bom uso dos mesmos e diferenciação de produtos em ambientes estocáveis.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A prova de qualificação técnica para a o fornecimento dos produtos, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato de prestação de serviço de fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por empregado designado pela Embrapa Rondônia.

9.2. A fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Embrapa;

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Embrapa e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

10.4. Comunicar imediatamente à Embrapa todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

10.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pela Embrapa para execução dos serviços;

10.6. Facilitar à Embrapa a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

11.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Embrapa Rondônia;

11.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

11.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada, a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.

13. DA FORMA DE ENTREGA

A entrega se dará de forma integral.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada com a assinatura de contrato/OCS (Ordem de compras/serviços) ou Termo de Conhecimento das Condições Gerais de Fornecimento, juntamente com Nota de Empenho já digitalizada e enviada ao fornecedor para o e-mail sugerido na proposta.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Milton Cesar Silva de Sousa

Supervisor Núcleo de tecnologia da Informação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. – Advertência
- II. – Multa
- III. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- IV. – Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Francisco Felismino de Azevedo

Chefe Adjunto de Administração

18. LOCAL E DATA

Porto Velho- RO 27 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Milton César Silva de Sousa, Supervisor**, em 27/08/2021, às 11:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Felismino de Azevedo, Chefe-Adjunto**, em 27/08/2021, às 16:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5814505** e o código CRC **1E31CE80**.